



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Modifica a Lei Complementar nº 115, de 6 de abril de 2015, que altera os atuais padrões de vencimentos e salários atribuídos aos cargos e empregos públicos que especifica; as exigências de habilitação e a classe para ingresso no cargo/emprego público que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

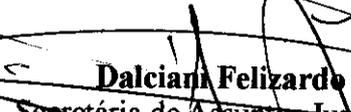
**Art. 1º** É acrescentada a expressão “retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015” ao final do texto do artigo 6º da Lei Complementar nº 115, de 6 de abril de 2015, que passa a vigorar com a redação seguinte:

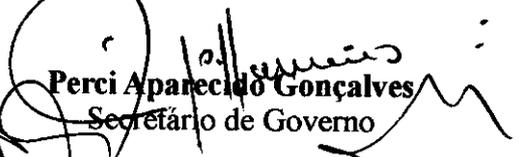
“Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.” (NR)

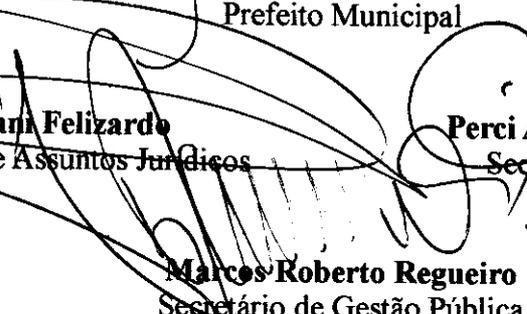
**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 17 de abril de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

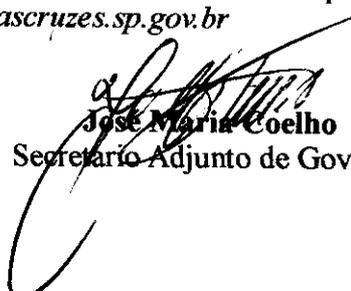
  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Dalciano Felizardo**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Marcos Roberto Regueiro**  
Secretário de Gestão Pública

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 17 de abril de 2015. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo